



Freguesia de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 02/2018

Hasta Pública nº 02/2018/VENDA DE IMÓVEL

Venda de habitação, 1 piso, 6 divisões, com Área total de terreno, 280m², sito na Rua de Baixo, Moita do Norte, 2260-370 Vila Nova da Barquinha

João Fernando Mexia Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, no uso das competências que lhe foram conferidas, **FAZ SABER QUE**, de acordo com a deliberação da mesma Junta de Freguesia, **tomada em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de 09 de Janeiro de 2018**, vai proceder-se à Hasta Pública para alienação do prédio urbano abaixo identificado, de que é proprietária a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, nos termos e condições gerais e especiais, que se passam a enunciar: -----

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A Hasta Pública terá lugar no Edifício da Junta de Freguesia **de Vila Nova da Barquinha**, sito na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, 2260-373 Vila Nova da Barquinha, no **dia 20 de Fevereiro de 2018, pelas 21:00 horas**, perante representantes da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha. -----

OBJETO

Identificação imóvel, sujeito a Hasta Pública: -----

- Habitação com 1 piso, do prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 2043, e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 1409, sito na Rua de Baixo, nº 12, em Moita do Norte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, destinado a habitação. -----

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente Hasta Pública está patente na Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser

examinada durante o horário de expediente, entre as **09:00 horas** e as **16:00 horas**, do dia anterior à realização da Hasta Pública ou no sítio na Internet: www.cm-vnbarquinha.pt. -----

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, poderão ser apresentados por escrito, até 3 (três) dias, corridos anteriores à data da realização do ato público. -----
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível. -----

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça (**20 de Fevereiro de 2018, pelas 21:00 horas**); -----
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pela Junta de Freguesia, resultante da avaliação do imóvel que é **5000,00€**(cinco mil euros); -----
3. Nesta licitação, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas; -----
4. Na licitação verbal, após o primeiro lance, não são permitidos lances inferiores a **250,00€** (duzentos e cinquenta euros); -----
5. Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à Hasta Pública, a quem tiver oferecido o melhor preço; -----
6. A Adjudicação definitiva será proferida por Despacho do Presidente da Junta de Freguesia ou seu substituto legal, considerando, ainda, o disposto nas Condições Gerais. -----
7. Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica, a Junta de Freguesia fica autorizada a promover pela alienação do imóvel, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto com eventuais interessados na aquisição do imóvel seguindo as regras publicitadas pelo presente Edital. -----
8. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Presidente Junta de Freguesia ou seu substituto legal, com, pelo menos 5 (cinco) dias seguidos de antecedência ao da Hasta Pública. -----

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

1. A base de licitação é de 5000€(cinco mil euros); -----
2. Não são admitidos lances inferiores a 250,00€(duzentos e cinquenta euros); -----

3. No ato público da Hasta Pública o arrematante procederá ao pagamento de **50%** do preço total da adjudicação; -----
4. Depositada a parte do valor da arrematação, será o restante depositado diretamente pelo arrematante na tesouraria da Junta de Freguesia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação, data limite da celebração do contrato definitivo de compra em venda, por escritura pública; -----
5. Se o arrematante, depois de interpelado, não comparecer no prazo acima indicado perderá o direito ao prédio arrematado e não lhe será restituída a importância entretanto depositada; -----
6. O arrematante presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas; -----
7. A arrematação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Presidente da Junta de Freguesia ou do seu substituto legal; -----
8. Constituem partes integrantes do presente edital:
- ANEXO I - Planta de síntese do imóvel; -----
- ANEXO II - Minuta de declaração referida no n.º 6. -----
- Para constar se publica o presente Edital, que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume. -----

Vila Nova da Barquinha, 12 de Janeiro de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia

João Fernando Mexia Machado